LEI Nº 1557

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Luiz Fernando Bandeira, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2009, no valor de R\$ 579.750,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), com recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática Fo		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Física (31)	01000	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica (32)	01000	70.000,00
	, ,		
002	Divisão de Pessoal		
04.122.0003.2.008.000	Manutenção da Unidade de Pessoal		
3.1.90.91.00.00.00	Sentenças Judiciais (53)	01000	2.000,00
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações		
3.3.90.14.00.00.00	Diárias – Pessoal Civil (56)	01000	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (58)	01000	1.000,00
SUB TOTAL			104.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (84)	01000	70.000,00
002	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.752.0005.1.006.000	Ampliação da Rede de Iluminação Pública na Área Urbana		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1811)	01050	27.000,00
003	Divisão de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (102)	01000	42.300,00
SUB TOTAL			139.300,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.365.0008.2.023.000	Manutenção da Educação Infantil – Creche/Pré-Escola		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (140)	01103	25.000,00
SUB TOTAL			25.000,00
07	DEPTO. DE ESPORTES		
001	Divisão de Esportes		
27.812.0015.2.030.000	Manutenção da Divisão de Esportes		
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (163)	01000	7.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (164)	01000	10.000,00
SUB TOTAL			17.000,00

08	DEPTO. DE SAÚDE	
006	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0016.2.033.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (175) 0130	81.900,00
10.301.0017.2.037.000	Consórcio Intermunicipal - ARSS	
3.3.71.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção (158) 0130	30.000,00
SUB TOTAL		111.900,00
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
001	Divisão de Assistência Social	
08.244.0022.2.042.000	Fundo Municipal de Assistência Social	
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (215)	10.000,00
3.3.90.30.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (216) 0100	50.000,00
002	Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD	
08.243.0025.2.045.000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.50.43.01.00.00	Subvenções Sociais a Instituições Sociais (3594) 0100	,
SUB TOTAL		134.100,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
001	Divisão de Fomento Agrícola	
20.606.0030.2.051.000	Manutenção da Divisão de Fomento Agrícola	
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (240) 0100	,
SUB TOTAL		48.450,00
TOTAL GERAL		579.750,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais de dotações orçamentárias no valor de R\$ 579.750,00 (quinhentos e setenta e nove mil e setecentos e cinqüenta reais), conforme inciso III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
01	CÂMARA MUNICIPAL		
001	Câmara Municipal		
01.031.0001.2.001.000	Manutenção das Atividades Legislativas		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (6035)	01001	70.000,00
SUB TOTAL		70.000,00	
02	GOVERNO MUNICIPAL		
002	Assessoria Jurídica		
02.061.0002.2.003.000	Manutenção da Assessoria Jurídica		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (17)	01000	21.445,51
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (18)	01000	4.858,19
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (19)	01000	945,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (21)	01000	1.050,00
SUB TOTAL		28.298,70	
004	Assessoria de Ouvidoria Municipal		
04.131.0002.2.005.000	Manutenção Assessoria Ouvidor Municipal		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil (1805)	01000	17.850,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais - INSS (1806)	01000	3.990,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Pessoal Civil (25)	01000	525,00
SUB TOTAL		22.365,00	
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
28.843.0000.0.001.000	Amortização e Encargos de Financiamento		

4.6.90.71.00.00.00	Principal da Dívida por Contrato (37)	01000	109.502,37
003	Divisão de Compras, Material e Licitações		
04.122.0003.2.009.000	Manutenção da Unidade de Compras, Materiais e Licitações		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (253)	01000	1.000,00
SUB TOTAL	Tagaipanionios o maioriai i ormanonio (200)	0.000	110.502,37
			110100_,01
05	DEPTO. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
001	Divisão de Viação		
26.782.0005.2.015.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil (81)	01000	100.000,00
3.3.90.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física (87)	01000	5.000,00
	· ·		
26.782.0005.1.001.000	Paviment. com Pedras Irregulares Alto S. Mateus 1.870,00m ²		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1741)	01000	20.000,00
003	Divisão de Urbanismo		
15.452.0005.2.017.000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (99)	01000	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (3400)	01050	23.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (108)	01050	4.000,00
SUB TOTAL			167.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
002	Divisão Ensino Fundamental Demais Recursos		
12.361.0006.2.020.000	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (218)	01000	25.000,00
SUB TOTAL			25.000,00
10	DEPTO. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0026.1.013.000	Construção de 01 Poço Artesiano		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1592)	01000	35.000,00
20.606.0027.1.014.000	Aquisição de 01 Ensiladeira com Equipamentos Completos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (121)	01000	17.850,00
20.606.0027.2.065.000	Programa de Distribuição de Sementes de Milho	0.4.000	22 722 22
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (116)	01000	68.733,93
SUB TOTAL			121.583,93
44	DEDTO DE INDÚCTRIA COMÉDCIO CERV E TURIONO	1	
11	DEPTO. DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERV. E TURISMO		
001	Divisão Indústria, Comércio e Serviços		
22.661.0031.1.016.000	Aquisição de 10 máq. para confecção-Micro/pequena Empresa	01000	25 000 00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (137)	01000	35.000,00
SUB TOTAL			35.000,00
TOTAL OFFICE			
TOTAL GERAL			579.750,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as

disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, vinte e dois dias do mês de abril

do ano de dois mil e nove.